

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **46ª** Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **03** (três) de **outubro** de **2018**, às **10** (dez) **horas**, na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") nos dias 03 (três), 04 (quatro), e 05 (cinco) de setembro de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás; e nos dias 04 (quatro), 05 (cinco), e 06 (seis) de setembro de 2018, no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:**
 - 1.** Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador;
 - 2.** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e
 - 3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS I. a Celgpar esclarece que, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá aos acionistas no âmbito desta Assembleia, o mecanismo para votação a distância; II. os acionistas, em consonância com os dispositivos previstos na Instrução CVM nº 481/2009 e nas orientações contidas na "Proposta da Administração Para a 46ª Assembleia Geral Extraordinária", poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Celgpar nos seguintes sites: <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Companhia), <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e <http://www.b3.com.br/pt-br/> (sítio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão); III. os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, caput, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. IV. os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36 123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e V. ainda, os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na área de titularidade do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás, simultaneamente, acessível nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Celgpar.

4. PRESENÇA: Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Governo do Estado de Goiás ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e nove inteiros, e setecentos e sessenta e três milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, na pessoa de Lucas Pugliesi Tavares, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 005.668.001-52. Também presentes, motivado por disposição legal (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404/1976), José Fernando Navarrete Pena, Presidente do Conselho de Administração. Ainda, em cumprimento ao disposto no Art. 164, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, Moacyr Augusto da Silva Salomão, membro do Conselho Fiscal; bem como, também, o Diretor-Presidente da Celgpar, Braulio Afonso Moraes, e o Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos.

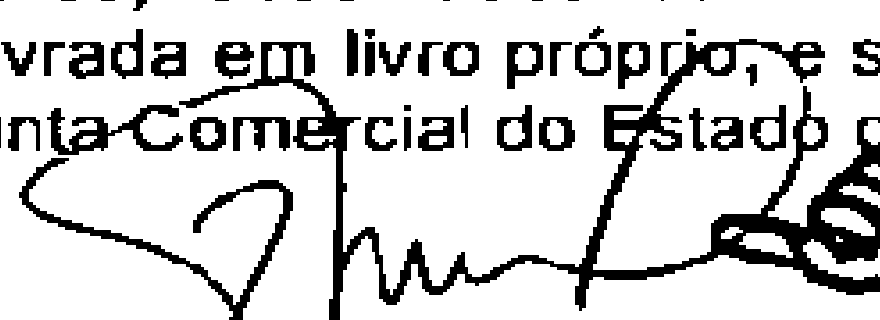
5. MESA: Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos.

6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente, precedida da identificação dos acionistas presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, nos termos do Art. 12, do Estatuto Social, de 28.06.2018, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais acionistas. Em seguida, José Fernando Navarrete Pena determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, deste evento societário, entretanto, observou que a matéria, constante da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 127ª Reunião do Conselho de Administração, de 28 de agosto de 2018, foco da emissão de opinião, favorável ao exame e deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente da Mesa relatou também que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para a 46ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de setembro de 2018 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração", disponibilizada desde o dia 03 de setembro de 2018, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e, também, no sítio da Celgpar. Logo após, o Presidente da Mesa destacou que a Celgpar disponibilizou o mecanismo de Voto a Distância para os seus acionistas, em consonância com norma aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários, mediante Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, com circulação no Diário Oficial da União, em 18.12.2009, e retificada em 12.02.2010, observados os dispositivos presentes no Capítulo III-A - Votação a Distância, entretanto relatou a ausência de apresentação de votos por esse sistema. Imediatamente, no **Item 1**, o acionistas decidiram, observada a composição do Conselho de Administração em 9 (nove) membros, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, estabelecida no âmbito da 12ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de abril de 2018, em consonância com o disposto no Art. 38, do Estatuto Social, de 28.06.2018, eleger 01 (um) Conselheiro de Administração, sendo este o Sr. Lucas Paula da Silva, em substituição ao Conselheiro Luiz Antonio Faustino Maronezi, representante do acionista controlador. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, o Conselheiro de Administração eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 02.03.2010; informou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da

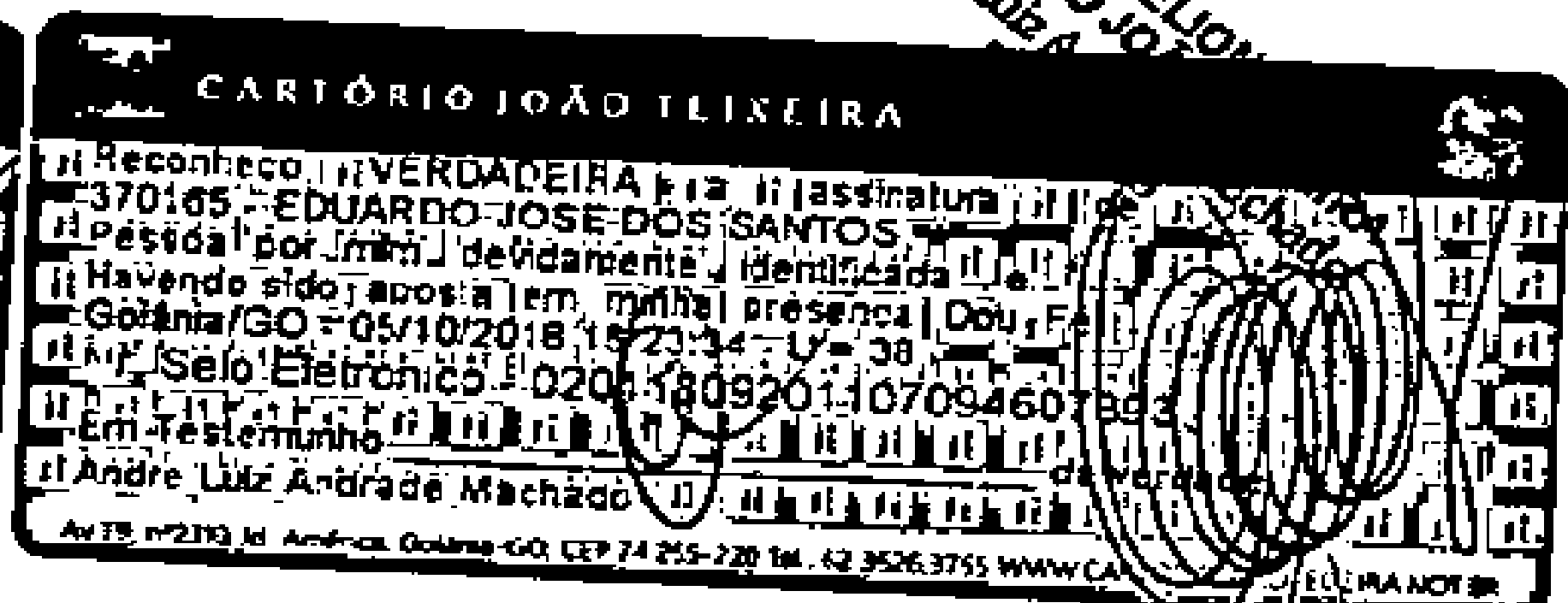
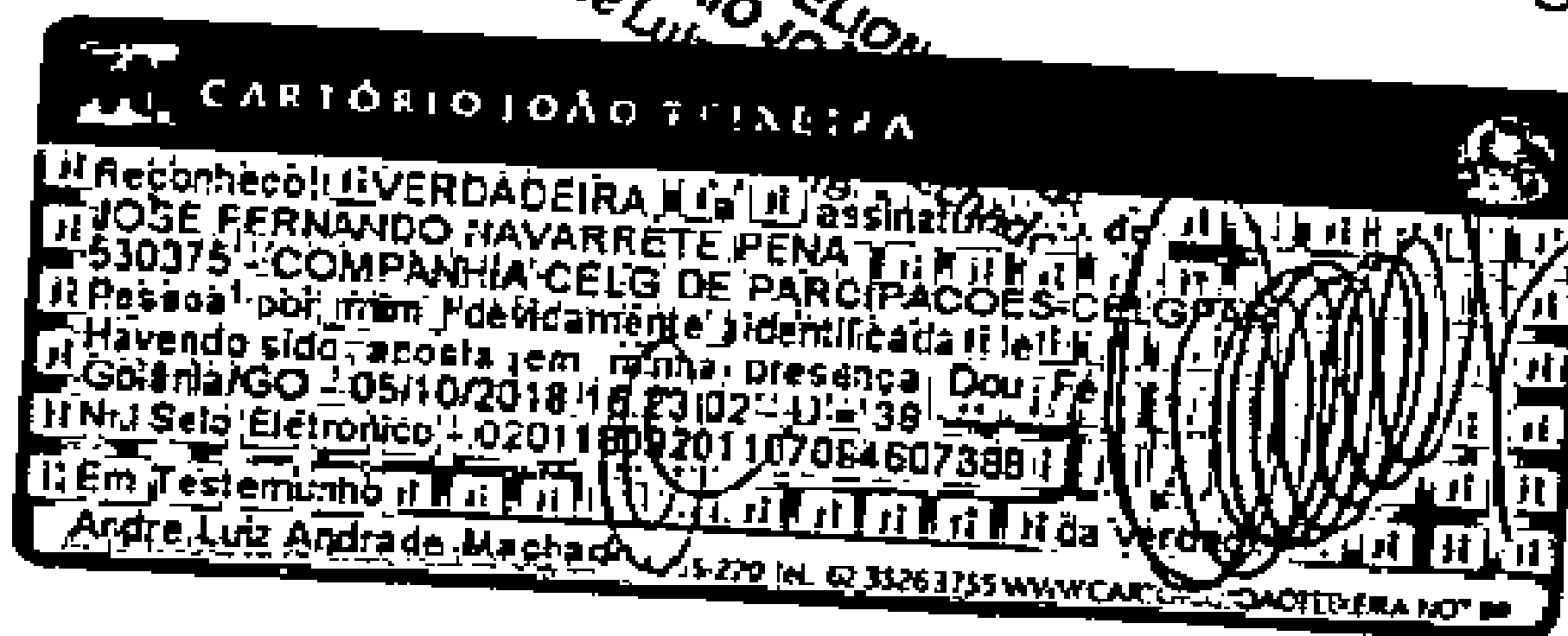
Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representa interesse conflitante com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declarou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizou Termo de Posse, como Conselheiro de Administração. Ainda, em cumprimento às exigências legais, os acionistas ratificaram que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 43ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2018, cumulativamente, com a 12ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$ 4.104,86 (quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos). Assim, os acionistas asseguraram ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme Art. 39, *caput*, do Estatuto Social, de 28.06.2018, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/nº, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás, como Presidente; **José Taveira Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 55398 2ª Via - SSP-GO, CPF 002.444.221-68, residente e domiciliado na Rua T-15, Quadra 152, Lotes 11/12, S/N, Apart - Cond. Residencial Maison Des Fleurs 401, Setor Bueno, CEP 74230-010, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Sérgio Augusto Inácio de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 825652 2ª via - DGPC-GO, CPF 253.727.771-68, residente e domiciliado na Rua 5, n.º 541, Apartamento 1301, Condomínio Residencial Mont Serrat, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia - Goiás; **Elie Issa El Chidiac**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985 - DGPC-GO, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, Lote 7, s/nº, Residencial Portal do Sol, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás; **Lucas Paula da Silva**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 2018/D - CORECON-GO, CPF 894.828.751-68, residente e domiciliado na Rua Guanabara, S/N, Quadra O, Lote 4, Casa 2, Jardim Bela Vista, CEP 74863-010, Goiânia - Goiás; **Celso Flores Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 214948 2ª Via - SSP-GO, CPF 130.053.321-87, residente e domiciliado na Avenida T-3, Quadra 71, Lote 1-3/24, S/N, Apartamento 1304, Residencial Splendore Residence, Setor Bueno, CEP 74215-200, Goiânia - Goiás; **Alladio Teixeira Alvares Neto**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 1805496-SSP-GO, CPF 512.975.661-49, residente e domiciliado na Avenida 136, n.º 515, Apartamento 601, Condomínio DJ Oliveira, Setor Marista, CEP 74180-040, Goiânia - Goiás; **Flávio Lopes de Assis**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 3549270 2ª via - SSP-GO, CPF 813.748.951-72, residente e domiciliado na Rua PB 46, Quadra 8, Lote 14, s/nº, Bairro Parque Brasília, CEP 75093-635, Anápolis - Goiás, como representante dos empregados; e **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG 153.504 - OAB-RJ, CPF 807.534.007-82, residente e domiciliado na Rua Doutor Satamini, nº 135, Apartamento 101, Barra da Tijuca, CEP 20270-232, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os acionistas, em

complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação, de 03, 04, 05 e 06, de setembro de 2018; b) transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; c) inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480/2009; d) publicação integral desta ata, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976); e e) publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976). Ainda, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado estes eventos societários e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelo acionista Governo de Goiás, representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Lucas Pugliesi Tavares; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404/1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.


José Fernando Navarrete Pena
Presidente


Eduardo José dos Santos
Secretário



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **46ª** Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **03** (três) de **outubro** de **2018**, às **10** (dez) **horas**, na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Sala 10, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") nos dias 03 (três), 04 (quatro), e 05 (cinco) de setembro de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás; e nos dias 04 (quatro), 05 (cinco), e 06 (seis) de setembro de 2018, no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** **1.** Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador; **2.** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e **3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. **INSTRUÇÕES GERAIS I.** a Celgpar esclarece que, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá aos acionistas no âmbito desta Assembleia, o mecanismo para votação a distância; **II.** os acionistas, em consonância com os dispositivos previstos na Instrução CVM nº 481/2009 e nas orientações contidas na "Proposta da Administração Para a 46ª Assembleia Geral Extraordinária", poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Celgpar nos seguintes sites: <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Companhia), <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e <http://www.b3.com.br/pt-br/> (sítio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão); **III.** os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. **IV.** os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e **V.** ainda, os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na área de titularidade do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás, simultaneamente, acessível nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Celgpar.

- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Governo do Estado de Goiás ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e nove inteiros, e setecentos e sessenta e três milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, na pessoa de Lucas Pugliesi Tavares, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 005.668.001-52. Também presentes, motivado por disposição legal (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404/1976), José Fernando Navarrete Pena, Presidente do Conselho de Administração. Ainda, em cumprimento ao disposto no Art. 164, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, Moacyr Augusto da Silva Salomão, membro do Conselho Fiscal; bem como, também, o Diretor-Presidente da Celgpar, Braulio Afonso Moraes, e o Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos.
- 5. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos acionistas presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, nos termos do Art. 12, do Estatuto Social, de 28.06.2018, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais acionistas. Em seguida, José Fernando Navarrete Pena determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, deste evento societário, entretanto, observou que a matéria, constante da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 127ª Reunião do Conselho de Administração, de 28 de agosto de 2018, foco da emissão de opinião, favorável ao exame e deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente da Mesa relatou também que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para a 46ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de setembro de 2018 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração", disponibilizada desde o dia 03 de setembro de 2018, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e, também, no sítio da Celgpar. Logo após, o Presidente da Mesa destacou que a Celgpar disponibilizou o mecanismo de Voto a Distância para os seus acionistas, em consonância com norma aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários, mediante Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, com circulação no Diário Oficial da União, em 18.12.2009, e retificada em 12.02.2010, observados os dispositivos presentes no Capítulo III-A - Votação a Distância, entretanto relatou a ausência de apresentação de votos por esse sistema. Imediatamente, no **Item 1**, o acionistas decidiram, observada a composição do Conselho de Administração em 9 (nove) membros, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, estabelecida no âmbito da 12ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de abril de 2018, em consonância com o disposto no Art. 38, do Estatuto Social, de 28.06.2018, eleger 01 (um) Conselheiro de Administração, sendo este o Sr. Lucas Paula da Silva, em substituição ao Conselheiro Luiz Antonio Faustino Maronezi, representante do acionista controlador. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, o Conselheiro de Administração eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 02.03.2010; informou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da

Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representa interesse conflitante com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declarou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizou Termo de Posse, como Conselheiro de Administração. Ainda, em cumprimento às exigências legais, os acionistas ratificaram que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 43ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2018, cumulativamente, com a 12ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$ 4.104,86 (quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos). Assim, os acionistas asseguraram ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme Art. 39, *caput*, do Estatuto Social, de 28.06.2018, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/nº, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás, como Presidente; **José Taveira Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 55398 2ª Via - SSP-GO, CPF 002.444.221-68, residente e domiciliado na Rua T-15, Quadra 152, Lotes 11/12, S/N, Apart - Cond. Residencial Maison Des Fleurs 401, Setor Bueno, CEP 74230-010, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Sérgio Augusto Inácio de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 825652 2ª via - DGPC-GO, CPF 253.727.771-68, residente e domiciliado na Rua 5, n.º 541, Apartamento 1301, Condomínio Residencial Mont Serrat, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia - Goiás; **Elie Issa El Chidiac**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985 - DGPC-GO, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, Lote 7, s/nº, Residencial Portal do Sol, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás; **Lucas Paula da Silva**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 2018/D - CORECON-GO, CPF 894.828.751-68, residente e domiciliado na Rua Guanabara, S/N, Quadra O, Lote 4, Casa 2, Jardim Bela Vista, CEP 74863-010, Goiânia - Goiás; **Celso Flores Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 214948 2ª Via - SSP-GO, CPF 130.053.321-87, residente e domiciliado na Avenida T-3, Quadra 71, Lote 1-3/24, S/N, Apartamento 1304, Residencial Splendore Residence, Setor Bueno, CEP 74215-200, Goiânia - Goiás; **Alladio Teixeira Alvares Neto**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 1805496-SSP-GO, CPF 512.975.661-49, residente e domiciliado na Avenida 136, nº 515, Apartamento 601, Condomínio DJ Oliveira, Setor Marista, CEP 74180-040, Goiânia - Goiás; **Flávio Lopes de Assis**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 3549270 2ª via - SSP-GO, CPF 813.748.951-72, residente e domiciliado na Rua PB 46, Quadra 8, Lote 14, s/nº, Bairro Parque Brasília, CEP 75093-635, Anápolis - Goiás, como representante dos empregados; e **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG 153.504 - OAB-RJ, CPF 807.534.007-82, residente e domiciliado na Rua Doutor Satamini, nº 135, Apartamento 101, Barra da Tijuca, CEP 20270-232, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os acionistas, em

complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação, de 03, 04, 05 e 06, de setembro de 2018; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480/2009; **d)** publicação integral desta ata, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976); e **e)** publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976). Ainda, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado estes eventos societários e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelo acionista Governo de Goiás, representado pelo Superintendente Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Lucas Pugliesi Tavares; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404/1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Extrato de Ata da **46ª** Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **03** de **outubro** de **2018**, às **10** (dez) **horas**, em Goiânia, Estado de Goiás. **2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária, nos dias 03, 04, e 05 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e nos dias 04, 05, e 06 de setembro de 2018 no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação". **3. ORDEM DO DIA:** **1.** Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador; **2.** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e **3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. **4. PRESENÇA:** Goiás Governo do Estado, CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % do capital votante. **5. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário – Eduardo José dos Santos. **6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, no **Item 1**, os acionistas decidiram, eleger 01 (um) Conselheiro de Administração, Lucas Paula da Silva, em substituição ao Conselheiro Luiz Antonio Faustino Maronezi, representante do acionista controlador. Assim, os acionistas asseguraram ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme Art. 39, *caput*, do Estatuto Social, de 28.06.2018, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **José Fernando Navarrete Pena**, CPF 303.118.701-63, como Presidente; **José Taveira Rocha**, CPF 002.444.221-68, como Vice-Presidente; **Sérgio Augusto Inácio de Oliveira**, CPF 253.727.771-68; **Elie Issa El Chidiac**, CPF 704.619.021-68; **Lucas Paula da Silva**, CPF 894.828.751-68; **Celso Flores Pinto**, CPF 130.053.321-87; **Alladio Teixeira Alvares Neto**, CPF 512.975.661-49; **Flávio Lopes de Assis**, CPF 813.748.951-72, como representante dos empregados; e **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva**, CPF 807.534.007-82, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os acionistas, em complementação às deliberações da Assembleia, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato, bem como autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20180927531**, em **22.10.2018**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A respectiva Ata da 46ª Assembleia Geral Extraordinária e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 21.11.2018, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata". A respectiva Ata da 46ª Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celggt.com/>).